PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.996, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

PUBLICADO EM

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar para acobertar despesas com o Consórcio Público Intermunicipal do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba — CIDES, no exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá abrir crédito adicional suplementar, no exercício de 2022, para acobertar despesas com Consórcio Público Intermunicipal do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba — CIDES, no total de até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional suplementar, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de novembro de 2022.

Prefeita de Ituiutaba -



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício n.º 2022/400

Ituiutaba, 23 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor Renato Silva Moura Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba Rua 24 nº 950 Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha cópia da Lei n.º 4.996.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 4.996/2022, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.286/2022, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 696/2022, de 22 de novembro de 2022, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -